



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 357 /2023

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 1090/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 965/2022

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputada Cibele Moura que institui a semana estadual de fortalecimento da cultura junina.

Nos termos da justificativa destaca que as festas juninas são uma das maiores comemorações do país, ficando atrás somente do carnaval. Ressalta ainda que o art. 215 da Constituição Federal dispõe do incentivo, valorização e ampliação das manifestações culturais do Brasil.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em destaque segue diretrizes definidas no artigo 205 da Constituição do Estado de Alagoas quanto à promoção e valorização do patrimônio cultural do Estado de Alagoas, senão vejamos:

Art. 205. O Estado apoiará e estimulará a valorização e a difusão das manifestações culturais, e promoverá, mediante registros, inventários,

Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL
CEP: 57020-130



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

tombamento, vigilância, desapropriação e outras formas de acautelamento, a preservação do patrimônio cultural.

No mais, a preposição apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nestes termos, o Projeto preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua **APROVAÇÃO** sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21
de Junho de 2023.

Presidente: Rhely feira

Relatora:

Membro:

Membro: Z. A. Teles

Membro:

Membro:

Membro: